

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA
EDITAL N° 001/2018

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2018**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgada no **ANEXO ÚNICO** deste Edital a relação dos candidatos que solicitaram a entrevista devolutiva, conforme estabelecido no Art. 2º do Edital de Resultado da Avaliação Psicológica, divulgado no dia 06/10/2020.

Art. 2º O Anexo Único contém o local, data e horários de realização da entrevista devolutiva.

I - O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário contido no Anexo Único deste Edital, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 3º Conforme estabelecido no subitem 16.6.2 “No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.”

Art. 4º Quanto a Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 19/10/2020 até as 23h59min do dia 20/10/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia da Covid-19:

I – É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da entrevista devolutiva, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

II – Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da entrevista devolutiva ou na entrada de sala;

III – É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização da entrevista devolutiva;

IV – O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial sempre que solicitado pelo fiscal;

Art. 6º O candidato convocado para entrevista devolutiva deverá observar todo o disposto no item 16, do Edital nº 001/2018.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 13 de outubro de 2020.

Denise Maria Carvalho
Delegada Geral da Polícia Civil do Espírito Santo – em exercício